



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 648, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.**

“Dispõe interrupção de Licença para Interesse Particular”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento Protocolado com o nº 1.882/2015, em 08/09/2015.

Considerando finalmente o artigo 101 da Subseção X – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 1.079/97.

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper, a partir de 14 de setembro de 2015, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida à Senhora MIUCA RODRIGUES DE MELO ALCANTARA, Auxiliar de Laboratório, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no § 1º do Artigo 101 da Lei Municipal n.º 1.079/97 de 05 de Novembro de 1997.

Art. 2º A servidora citada no Art. 1º desta Portaria exercerá suas funções normais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de setembro de 2015.

**JERONIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

**ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração